



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 0481/2016

DATA 03/03/2016

Pedro Oliveira Polibenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/16
DE 23 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Turismo, na rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E TURISMO

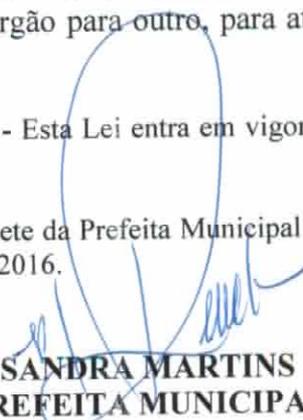
09.01.18.541.0012.1242.337141 Apoio a Consorcio e Entidades Ambientes
Ação: Contribuições
Recurso: Recursos Ordinários.
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM A PL nº 029/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Turismo.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia é uma ferramenta de extrema importância no auxílio de demandas originadas nos municípios e que não são contempladas unilateralmente em programas Federais e/ou Estaduais. Observa-se, atualmente, que a maioria dos programas desenvolvidos pelos Governos priorizam as ações que são realizadas pelos Consórcios, visto que consegue otimizar os trabalhos quando ocorre a união de diversos municípios em volta de um programa que está sendo idealizado, a criação desta rubrica possibilitará a realização de atividades ligadas a este Consórcio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**